INDICAÇÃO Nº 089/2025

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIE ESFORÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE SEJA REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (PEDIATRAS) PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata-se de uma iniciativa procurando ampliar os serviços médicos prestados pelo município, através da contratação para as unidades de saúde, de médicos especializados em pediatria.

A saúde infantil é um direito fundamental e deve ser priorizada, visando garantir um atendimento adequado e de qualidade às crianças, acredito que essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da saúde pública em nosso município e para o bem-estar das nossas crianças e suas famílias.

O município necessita da intervenção de profissionais da área médica de pediatria, todavia por sabemos da dificuldade na contratação direta, indicamos a contratação de empresas nas áreas clinicas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 13 de Fevereiro de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000214/25
Em 13 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR MATEUS Jr DO CAMATA
"JUNTOS PODEMOS MAIS"